



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.116 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“Decreta recesso para as repartições públicas municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e de Fim de Ano;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da conveniência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas administrativas num período de menor movimentação executiva do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, nos dias 22 de dezembro de 2023 e 29 de dezembro de 2023, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Fim de Ano.

Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 30 de novembro de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 30/11/23


(Servidor)